

ATO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021606/2025
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO CREDENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	“Credenciamento de pessoa (s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças para veículos, máquinas e motos do Município De Canarana/Ba”.
Fundamento Legal:	Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	CRISTIANE CARDOSO DE AMORIM RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.644.906/0001-50.
Prazo de Vigência:	02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.
Valor Total:	VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por fornecimento efetivamente prestados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Ba, 02 de outubro de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal